



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

PROJETO DE LEI nº 003 de 31 de janeiro de 2014.

EMENTA: Concede aumento nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Marilândia autorizado em aumentar no percentual de 14,14% (quatorze vírgula quatorze por cento) sobre os atuais níveis de vencimento.

Art. 2º. O aumento de que se trata o caput do artigo 1º será aplicado aos atuais vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Art. 3º. O aumento de que se trata o artigo 1º desta Lei, são os percentuais concedidos ao salário mínimo referente aos anos de 2013 e 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 31 de janeiro de 2014.

Mesa Diretora

Globes Antônio de Sousa
Presidente

Adilson Reggiani
Vice-Presidente

Gilmar Altoé
1º Secretário

Douglas Badiani
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei de reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal, tendo em vista que os mesmos não têm seus vencimentos reajustados desde dezembro de 2011.

Tendo em vista ainda que Governo Federal no período compreendido entre 2013 e 2014 reajustou o salário mínimo em 7,36% (sete virgula trinta e seis) por cento e 6,78% (seis virgula setenta e oito) por cento, perfazendo desta forma um índice de 14,14% (quatorze virgula quatorze) por cento acumulados, razões pelas quais é aís do que justo em conceder através do presente Projeto de Lei o reajuste nos vencimentos do funcionários deste Poder Legislativo municipal.

Conclamamos aos pares desta Edilidade a votarem favorável ao presente Projeto.

Marilândia (ES), 31 de janeiro de 2014.

Mesa Diretora

Globes Antônio de Sousa
Presidente

Adilson Reggiani
Vice-Presidente

Gilmar Altoé
1º Secretário

Douglas Badiani
2º Secretário